



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Av. Barão do Rio Branco, nº 3913, Centro.
CEP:68725-000 – Igarapé-Açu - Pará

PARECER CONTROLE INTERNO

ENTIDADE SOLICITANTE: Departamento de Licitações
FINALIDADE: Aditamento de Contrato Dispensa nº 004/2015.
ORIGEM: Processo Dispensa de Licitação nº 004/2015.

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para prorrogação de vigência ao Contrato nº 004/2015, encaminhado pelo Departamento de Licitações, cujo objeto: Locação De Imóvel para funcionamento do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Vem a exame, a seguinte consulta:

Objeto: Aditamento de vigência ao Contrato nº 004/2015, firmado entre Prefeitura Municipal (Fundo Municipal de Assistência Social) de Igarapé-Açu e o sr. Oliveira Melo Lins, com prazo de vigência de 01 de abril de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

Prazo da Prorrogação: 31 de dezembro de 2015 até 30 de dezembro de 2016.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Edital de Licitação nº 004/2015 – Dispensa de Licitação.
Contratos Administrativos nº 004/2015.

Assunto: Aditamento para prorrogação da vigência ao Contrato nº 004/2015 até 30/12/2016.

Sob o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pela Ilustríssima Secretária de Assistência Social Sra. Sueli Nagano de Melo, não deixa dúvida sobre as vantagens da prorrogação do prazo contratual.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato está amparada na Cláusula Nona, assim como tal hipótese está contemplada no art. 57, da lei de licitação nº 8.666/93, c/c com o artigo 65, III da mesma carta, assim como na Cláusula Sexta do Contrato Inicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Av. Barão do Rio Branco, nº 3913, Centro.
CEP:68725-000 – Igarapé-Açu - Pará

Destarte, o presente termo nada altera com modificações ao objeto principal da sua execução, tão somente o período de sua vigência, nem tão pouco será onerado financeiramente, haja vista que não sofrerá reajuste no valor inicial.

DA JUSTIFICATIVA

O presente aditamento trata da locação de imóvel situado Av. Marechal Deodoro, s/n em Igarapé-Açu, CEP: 68725-000 para funcionamento do CRAS, no período de 31/12/2015 até 30/12/2016.

Para que não sofresse prejuízos o órgão contratante mediante expediente formal requereu a prorrogação da vigência do Contrato junto ao Locador, o qual foi acatado pelo contratado, estando assim apto para execução da despesa no período aditivado.

Portanto, verificado a necessidade da prorrogação de vigência pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja publicado o extrato de vigência do presente termo aditivo.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Igarapé-Açu (PA) 06 de janeiro de 2016.

José Airton Silva
Coordenador de Controle Interno
Portaria nº 044/2013